

CÓPIA



DESPACHO SECRETARIAL nº 063/2014

Referente ao protocolado nº 13.184.671-1

1. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, com a redação que lhe deu o Decreto nº 10.432/2014, no art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil - *“É dever (...) do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”*, e no art. 1º do Decreto Estadual nº 11.429/2014, a contratação da empresa Licital Comercial Ltda., Pregão Eletrônico nº 109/2013, Ata de Registro de Preços nº 109/2013, objetivando a aquisição de 1.270 (mil, duzentos e setenta) fraldas descartáveis nos termos das especificações e quantidades apontadas no memorando nº 07/2014 (folhas 53 e 54), visando o abastecimento das Unidades Socioeducativas desta Secretaria, no valor de R\$ 410,55 (quatrocentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), com base na Informação nº 529/2014-NJA/SEDS (folhas 72 e 72-v) e na Informação nº 177/2014-DG/SEDS (folha 85).
2. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 30 de julho de 2014.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**